

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a necessidade de discussão técnica de toda a legislação e regulamentos vigentes do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET e da integração dos órgãos municipais ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 dias (trinta dias) o prazo concedido na Portaria do DENATRAN nº 85, de 29 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 2006, seção 2, página 29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor